



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 994, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

**Dispõe sobre autorização ao Poder
Executivo a receber por doação 1.250 m².**

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO,
Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber
por doação uma área de terras, localizada à Rod. Prof. Júlio de Paula Moraes,
Km 31, com área de 1.250 m², conforme Memorial Descritivo e planta de
levantamento altimétrico anexo.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 21 de Agosto de 1.997

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração
Municipal, aos 21 de agosto de 1997.

ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA GUIMARÃES
Oficial Administrativo